

TERMO JUSTIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TJDL Nº01/2019 – SESEP

A Coordenadoria Administrativa Financeira da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem, muito respeitosamente, solicitar de V. Sa., que seja declarada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para o objeto abaixo relacionado:

1. Locação de Imóvel, situado na Rua Dr. João do Monte, nº 519, Centro, em Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

O Presente Termo de Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

A escolha do contratado, o Sr. **ARTUR GRUIMARÃES FILHO**, deve-se ao fato da necessidade do funcionamento da Secretaria Municipal da Serviços Públicos, tendo em vista que o imóvel a ser locado é o que melhor se adapta aos serviços a serem executados, em virtude de suas instalações, em decorrência de sua localização, tendo o preço compatível com o preço ofertado no mercado.

No concernente ao preço, o valor global correspondente para a citada contratação importa na quantia de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme proposta em anexo.

Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Dispensa de Licitação à apreciação do Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Serviços Públicos, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência, RATIFICAR o presente Termo.

Sobral (CE), 08 de julho de 2019.



FRANCISCO IVANILDO VASCONCELOS PORTELA
Coordenador Administrativo Financeiro da SESEP

TERMO JUSTIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TJDL N° 001/2019 - SÉSEP

Considerando o Termo de Dispensa, emitido pela Coordenadoria Administrativa Financeira - COADF, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido termo, **RATIFICO** o presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação do Sr. ARTUR GUIMARÃES FILHO, objetivando a Locação de Imóvel, situado na Rua Dr. João do Monte, nº 519, Centro, em Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos Termos do Art. 26, parágrafo único, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral (CE), 08 de julho de 2019.


PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS
Secretário Municipal de Serviços Públicos